

GUIA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI (GITBI) DO PROGRAMA DE INCENTIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL- LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Nº: _____

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome (havendo mais de um adquirente preencha o formulário extra)		CPF/CNPJ
Endereço		
Email		

DADOS DO TRANSMITENTE

Nome(havendo mais de um transmitente preencha o formulário extra)	CPF/CNPJ
---	----------

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO (INTEIRO TEOR)

Matricula nº	Livro nº	Folha nº	
Inscrição Imobiliária	Endereço		
Número	Complemento	Quadra/Lote	Tipo de imóvel (terreno, casa, apto etc)

NATUREZA DA TRANSAÇÃO ENTIDADE FINANCIADORA

NATUREZA DA TRANSAÇÃO	ENTIDADE FINANCIADORA
-----------------------	-----------------------

DECLARAÇÃO DE VALORES DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

% Transmitido	Valor não financiado	Valor financiado (SFH)	Valor Total Declarado
---------------	----------------------	------------------------	-----------------------

OBS: Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fazendárias. Pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa (Art. 1º, I, Lei Federal 8.137/90).

ADQUIRENTE OU RESPONSÁVEL AUTORIZADO PELAS INFORMAÇÕES

Nome		Telefone para contato		
CPF	RG	Data de Emissão	Órgão expedidor	UF

CAMPO DE PREENCHIMENTO DA SEMFOP

Valor arbitrado R\$	Valor tributável R\$	Alíquota 0,20%	Imposto a pagar R\$
---------------------	----------------------	----------------	---------------------

Justificativa do valor arbitrado

Assinatura do servidor responsável pelo preenchimento:

DOCUMENTOS

- Certidão de Inteiro/teor do registro imobiliário(emitida nos últimos 30 (trinta) dias) ;
- RG e CPF/CNPJ do adquirente e do transmitente;
- Contrato de Compromisso de Compra e Venda;
- Escritura Pública (imóveis de valor superior a trinta vezes o salário mínimo vigente no País, art. 108,cc);
- Instrumento de mandato (procuração), no caso de representante legal do transmitente ou do adquirente.

OBSERVAÇÕES

1. Fica esclarecido, desde já, que outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise processual;
2. A autoridade fazendária poderá arbitrar a base de cálculo sempre quando constatar que o valor declarado pelo contribuinte é menor do que o valor corrente de mercado do bem (art. 245 da Lei Complementar nº 10 de 15 de dezembro de 2009, Código Tributário Municipal)
3. Este requerimento juntamente com a documentação deverá ser encaminhado através do **e-mail: semfaz.itbi@saocristovao.se.gov.br**.
4. O e-mail enviado deve ser preenchido com o assunto "ITBI- PROGRAMA DE INCENTIVO PARA REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE",se assunto do e-mail não for preenchido o requerimento será arquivado sem ser analisado.

São Cristóvão, _____ de _____ de _____

**GUIA DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI (GITBI) DO
PROGRAMA DE INCENTIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA
DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL- LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 08 DE MAIO
DE 2023.**Nº:

Caro(a) contribuinte, utilize os espaços abaixo caso haja mais de um transmitente/adquirente:

DADOS DOS TRANSMITENTES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	

DADOS DOS ADQUIRENTES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	%
	Email	

OBSERVAÇÕES

--

São Cristóvão, _____ de _____ de _____